

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA COMPARADA(PPGLC)

#### EDITAL PPGLC Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO (ACORDO CAPES/FA), CONFORME CHAMADA PÚBLICA 11/2018 DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada (PPGLC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 461/2018, publicada no D.O.U. nº 129, de 06 de julho de 2018, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Bolsas de Mestrado – acordo CAPES/FA, chamada pública 11/2018.

# 1. DA NATUREZA DO PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO ACORDOCAPES/FA

1.1 O Programa de Bolsas de Mestrado acordo CAPES/FA tem como objetivo promover a consolidação e o fortalecimento dos cursos/programas de Pós-Graduação Stricto Sensu paranaenses recomendados pela Capes e ofertados por instituições paranaenses.

#### 2. DA OUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Será oferecida 1 (uma) bolsa do Programa de Bolsas de Mestrado CAPES/FA ao Programa de Pós-graduação em Literatura Comparada (PPGLC), que será distribuída atendendo às normas constantes neste edital, no edital 017/2018 PPGLC e na Chamada Pública 11/2018 da Fundação Araucária, correspondente ao Acordo CAPES/FA.

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Serão aceitas inscrições de alunos aprovados no processo seletivo regido pelo Edital 017/2018 PPGLC, do Programa de Pós-graduação em Literatura Comparada.
- 3.2 As inscrições serão realizadas por e-mail no período de 22 a 27 de janeiro de 2019 ( até às 23h59 horário de Brasilía). O candidato deverá enviar para o e-mail secretaria.ppglc@unila.edu.br a seguinte documentação:
- a) Formulário de inscrição preenchido (anexoI);
- b) Termo de compromisso do discente assinado (anexoII);
- c) Cópia do documento de identidade ou passaporte;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do cartão contendo agência e conta-corrente (o candidato deve ser o titular da mesma), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência;
- f) Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício ou declaração de liberação de atividades profissionais remuneradas, exceto nos casos admitidos pela agência financiadora da bolsa.

### 3.3 Do envio da documentação:

- a) O candidato deverá colocar no campo assunto do e-mail: Bolsa CAPES/FA nome completo.
- b) Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF, seguindo a ordem apresentada no item 3.2 deste edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 15 MB. O candidato poderá encaminhar o arquivo compactado.
- c) O candidato receberá a confirmação da inscrição no prazo de até 2(dois)dias úteis após o envio da documentação. A secretaria do PPGLC não se responsabiliza por e-mails não recebidos, e-mails recebidos sem anexo ou e-mails recebidos com anexo corrompido. É de responsabilidade do candidato estar atento à confirmação do recebimento de sua inscrição. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação do recebimento da inscrição no prazo de dois dias úteis deverá entrar imediatamente em contato com a secretaria do PPGLC através do telefone +55 (45) 3529-2875 ou pelo e-mail secretaria.ppglc@unila.edu.br.

### 4. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze)meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro)meses, a depender da disponibilidade de recursos, da avaliação do andamento da pesquisa e do cumprimento de todos os compromissos por parte do bolsista. O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentosreais).

#### 5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 5.1 São requisitos básicos para a percepção de bolsas do Programa de Bolsas de Pós-graduação Stricto Sensu CAPES/FA:
- a) Ser aluno, brasileiro ou estrangeiro, regularmente matriculado no curso de Pós-graduação em Literatura Comparada;
- b) Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;
- c) Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou for a dela, em território brasileiro ou for a dele;
- e) Dispender de tempo integral para as atividades do programa de pós-graduação;
- f) Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, exceto nos casos admitidos pela agência financiadora da bolsa;
- g) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- h) Carecer, quando da concessão da bolsa, doexercíciolaboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- i) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq;
- j) Elaborar o relatório final para apreciação do orientador.
- 5.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Bolsas de Pós-graduação Stricto Sensu CAPES/FA:
- a) Encaminhar semestralmente à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para entrega dos relatórios será encaminhado por e-mail ao bolsista. O relatório deve conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos;

- b) Assinar termo de compromisso da Fundação Araucária;
- c) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Mestrado Acordo CAPES/FA;
- d) O aluno beneficiário de bolsa deverá cumprir estágio de docência de acordo com as normas do estágio docência do PPGLC.
- e) Apresentar desempenho acadêmico satisfatório. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação em pelo menos uma disciplina.
- f) Ser aprovado na banca de qualificação durante o terceiro semestre letivo
- g) Ser aprovado na banca de defesa de dissertação no quarto semestre letivo.
- h) Comparecer em eventos (congressos, seminários, conferências, palestras e outros eventos de natureza científica) promovidos pelo Programa;
- i) Participar anualmente em, no mínimo, 1 (um) evento de natureza acadêmico-científica com apresentação de trabalho;
- j) Publicar e/ou submeter anualmente, no mínimo, 1 (um) artigo em periódico avaliado pela Plataforma Oualis;
- k) Participar, quanto solicitado, em comissões organizadoras ou em atividade de monitoria de eventos promovidos pelo Programa

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 A seleção observará o disposto no item 8.2 do Edital 017/2018 PPGLC, que estabelece que a classificação final obtida no processo seletivo de alunos regulares será critério para a eventual distribuição de bolsas de estudos.
- 6.2 O(a) discente contemplado(a) deverá efetuar sua matrícula entre os dias 31/01/2019 e 01/02/2019, pessoalmente ou por procuração, na secretaria do PPGLC, na sala C216 do campus Jardim Universitário UNILA.

## 7. DA DIVULGAÇÃO

7.1 A divulgação da homologação das inscrições, dos recursos e do resultado final do processo de seleção de bolsas será no site do programa, na aba e ditais https://www.unila.edu.br/mestrado/literatura-comparada/editais.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, em casos de vício de forma ou questões procedimentais.
- 8.2 Os recursos deverão ser encaminhados pelo email <u>secretaria.ppglc@unila.edu.br</u> preenchidos exclusivamente no formulário anexo III específico para recursos.
- 8.3 Os recursos pertinentes serão avaliados pela Comissão de bolsas, dentro dos prazos especificados neste edital.

#### 9. CRONOGRAMA

Publicação do edital	22/01/2019	https://www.unila.edu.br/mestrado/literatura-comparada/editais
Inscrições	22/01/2019 e 27/01/2019 (23h59 horário de Brasília)	e-mail:secretaria.ppglc@unila.edu.br
Homologação das inscrições	28/01/2019	https://www.unila.edu.br/mestrado/literatura- comparada/editais
Resultado provisório	29/01/2019	https://www.unila.edu.br/mestrado/literatura-comparada/editais
Submissão de recurso	30/01/2019	e-mail:secretaria.ppglc@unila.edu.br
Resultado final	31/01/2019	https://www.unila.edu.br/mestrado/literatura-comparada/editais

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, podendo ser encaminhados ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada (PPGLC).

10.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste edital, do Edital 017/2018 – PPGLC, pela chamada Pública 11/2018 da Fundação Araucária, correspondente ao programa de bolsas de Mestrado – Acordo CAPES/FA e pela Resolução CONSUN nº 10/2016.

Mariana Cortez

Coodenadora em Exercício do Programa de Pós-graduação em Literatura Comparada





### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EMLITERATURA COMPÁRADA— PPGLC

## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO (ACORDO CAPES/FA)

## EDITAL PPGLC 01/2019

Nível: Mestrado

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
SEXO:	() MASCULINO   () FEMININO
NACIONALIDADE:	
CPF:	
PASSAPORTE(ESTRAN GEIRO):	
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO?	() SIM   () NÃO

## ANEXO II

## TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins,que eu,
Nacionalidade, portador do documento de identidade nº
Nacionalidade, portador do documento de identidade nº, aluno(a) regularment
matriculado(a) no Curso de Pós-Graduação Em Literatura Comparada – PPGLC, níve mestrado, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, tenho ciência da obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Bolsas de M e s t r a d CAPES/FA, e comprometo-me a respeitar e seguir as seguintes cláusulas:
I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pel entidade promotora doc urso;
III – não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividad remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou for a dele;
IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de Pós graduação.
V - acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outre programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa público ou privada, exceto nos casos admitidos pela agencia financiadora da bolsa;
VI – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa;
VII - manter residência no Município de Foz do Iguaçu, PR ,durante o período d vigência da bolsa.
A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a bolsista, implicará(ão)no cancelamento da bolsa, com a sua restituição integral e imediata do recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, sem prejuízo de outra consequências legais cabíveis.
Assinatura do(a)bolsista:
Local e data:

## ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO DEB OLSISTAACORDOCAPES/FA

## **EDITAL PPGLC 01/2019**

Prezados Senhores,		
Eu,	, candidato (a) do processo seletivo de bols	ista
acordoCAPES/FA do Programa de Pós-Grad	uação em Literatura Comparada - PPGLC, venho através de	este
apresentar o seguinte recurso:		
Considerar no texto:		
1) <b>Motivo do recurso</b> (item do Edital que você	considera que foi descumprido);	
2) Justificativa fundamentada(diga por que vo	cê acha que o item foi descumprido);	
3) Solicitação( combase na justificativa acima,	apresente o que você pretende que seja reconsiderado).	
		_
		_
		—
		_
_		
		_
		_
Assinatura		

Obs.: Caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.